

DECRETO Nº. 17.358/26

Altera o Decreto nº. 15.654, de 28 de abril de 2023, que
“nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desempenho”.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício nº 28/2026 do Sindicato dos Trabalhadores do Centro-Oeste de Minas Gerais – SINTRAM,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.654/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais – SINTRAM:
Marco Aurélio Gomes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 06 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares

Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinantes

**Leandro Luiz Mendes**

Assinou em 06/05/2026 às 15:08:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Matheus Da Silva Tavares**

Assinou em 07/05/2026 às 08:43:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Janete Aparecida Silva**

Assinou em 07/05/2026 às 08:49:18 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2KJ**EYM****2N2****O5Q**